



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 1094/2020 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 633/2019/DETRAN, que institui o recebimento de multas de trânsito e demais tributos vinculados ao cadastro do veículo registrado no Estado de Goiás, com cartões de crédito ou débito aceitos normalmente no mercado;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI 201900025093687;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o §2º, do artigo 22-A, da Portaria nº 633/2019/DETRAN, que dispõe acerca de utilização pelas empresas e/ou instituições financeiras credenciadas de espaço disponibilizado pelo Detran/GO para o exercício das atividades previstas na aludida normativa.

§1º - O Detran/GO disponibilizará espaço físico no ambiente de sua sede em Goiânia/GO com estrutura e mobiliário previamente montados.

§2º - As empresas e/ou instituições financeiras credenciadas deverão manifestar formalmente o interesse em utilizar o espaço por meio de requerimento direcionado a este Órgão Executivo de trânsito.

Art. 2º - Fica estabelecido que as empresas credenciadas que tiverem interesse em utilizar o espaço cedido pelo DETRAN/GO para o exercício das atividades mencionadas na portaria nº 633/2019/DETRAN pagarão mensalmente a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) por meio do documento único de arrecadação - DUA que será emitido mensalmente pelo permissionário pelo sítio do DETRAN/GO.

§1º - No valor total estabelecido no *caput* deste artigo já estão inclusos todos os encargos e despesas necessárias a sua perfeita utilização, inclusive gastos com energia elétrica, limpeza, segurança e conservação.

§2º - O valor estabelecido no *caput* será reajustado anualmente pela variação do índice IGP-M ou outro que vier a sucedê-lo.

Art. 3º Às Diretorias de Operações, Diretoria Técnica, Diretoria de Gestão Integrada, Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional para conhecimento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 24 julho de 2020.

Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 24/07/2020, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000014370332**
e o código CRC **D58B0878**.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900025093687



SEI 000014370332